

ATA Nº 012 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE DA EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A., REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2019

1. DATA, HORA E LOCAL – Em vinte e quatro de abril de 2019, às 12h, na sede da Empresa, localizada no Edifício São Marcus, Setor Bancário Sul, em Brasília (DF), reuniu-se o Comitê de Elegibilidade da Empresa Gestora de Ativos S.A. - EMGEA, designado pelo Conselho de Administração da empresa pela Resolução nº 009, de 22.3.2019, em conformidade com os arts. 43 a 45 do Estatuto Social da EMGEA, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24.7.2018, para executar a competência de que trata o inciso I do art. 45 do referido Estatuto Social.

2. PRESENCAS E QUÓRUM – Compareceram: os membros titulares Acélio Jacob Roehrs, Chefe de Consultoria Jurídica, e Paulo Alberto Brombal, Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Estatutários e Comitês - GABIN; e o membro suplente, Wesley Alves Machado, Assessor de Estratégia e Organização, na ausência da titular, Fernanda Maria Gomes Bezerra de Menezes, Coordenadora da Assessoria de Estratégia, Organização e Comunicação, em férias.

3. PAUTA – Opinar, de modo a auxiliar o acionista controlador da Empresa na indicação de Conselheiro de Administração, sobre o preenchimento dos requisitos e ausência de vedações para a eleição do Sr. ROGÉRIO RODRIGUES BIMBI, CPF ***.116.017-**, para o cargo de Conselheiro de Administração da EMGEA, como membro independente, em cargo vago.

4. DELIBERAÇÕES – Iniciados os trabalhos, os presentes analisaram cópia da documentação dos indicados, encaminhada por meio do Ofício SEI nº 61/2019/SEST-CONSELHOS-ME, de 23.4.2019, da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais. Verificou-se que o indicado apresentou Ficha Cadastral padronizada pela SEST, contendo autodeclaração de cumprimento dos requisitos e inexistência de vedações exigidos pela legislação vigente. Verificou-se que: a) todos os campos dos respectivos formulários - dados gerais, qualificações e impedimentos - foram preenchidos; b) todas as qualificações foram declaradas com “sim”; c) todos os impedimentos foram declarados com “não”; e d) as qualificações foram comprovadas com documentação pertinente. Os presentes concluíram que: I) a formação acadêmica do Sr. Rogério Rodrigues Bimbi (bacharel em Ciências Econômicas, com especialização PDG EXEC-Senior Executive MBA) pode ser considerada compatível com o cargo para o qual é indicado; II) as informações prestadas pelo indicado na respectiva documentação podem ser consideradas evidência de notório conhecimento para a função; e III) as experiências profissionais comprovadas pelo indicado podem ser consideradas aderentes à área de atuação da Empresa. Dessa forma, presumindo-se verdadeiras as informações declaradas e a documentação comprobatória apresentada, o Comitê deliberou por unanimidade: 1) expedir Ofício à SEST, informando-lhe entender que aquela Secretaria pode prosseguir com o processo de indicação; 2) designar o Sr. Paulo Alberto Brombal para, em nome do Comitê, firmar referido Ofício.

5. ENCERRAMENTO: Esgotada a ordem do dia, a ata foi lida, aprovada e assinada.

Brasília (DF), 24 de abril de 2019.

Acélio Jacob Roehrs
Chefe de Consultoria Jurídica

Paulo Alberto Brombal
Chefe de Gabinete de Apoio aos
Órgãos Estatutários e Comitês

Wesley Alves Machado
Assessor de Estratégia e
Organização

